ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2026 A

O(A) Município de Arantina, inscrito no CNPJ n.º 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, n.º 31, Centro, Arantina, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2026**, **Processo Administrativo n.º 58/2026**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 26.844.478/0001-91, situada na(o) ESTRADA DA COMPANHIA, nº 1850, bairro ROMA, VOLTA REDONDA - RJ, representada pelo(a) Sr.(a) Helder Braz Maia, CPF n.º 053.***.***-02, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto nº 2.721 de 09 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de papelaria, escritório e expediente para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal, do CRAS, para utilização em oficinas e projetos socioassistenciais, e da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização nos atendimentos de fonoaudiologia e demais atividades administrativas**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
4	Bastão de cola quente fina, pacote com 1 kg;	RENDICOLLA	PCT	10	R$ 37,22	R$ 372,20
7	Borracha branca, nº 20, a partir de látex das seringueiras, matéria-prima renovável. Maior maciez, não borra o grafite na hora de apagar. Dimensões: 4,2x2,9x1cm. Caixa com 60 Unidades;	MAKE+	CX	5	R$ 23,40	R$ 117,00
15	Calculadora de mesa, com 12 dígitos, desligamento automático, inversão de sinais, correção de dígitos, memória, bateria solar. Garantia de 1 ano;	YINS	UND	20	R$ 15,80	R$ 316,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
19	Canetinhas marcadores ponta grossa, contem: 01 caixa com 12 canetinhas de 12 cores diferentes. Tamanho aproximado: 22,0 x 2,0 x 17,0;	LEONORA	CX	20	R$ 8,50	R$ 170,00
25	Cola colorida com 6 cores 23g cada;	PIRA	CX	10	R$ 5,05	R$ 50,50
26	Cola com glitter com 6 cores 25g cada;	MAKE+	CX	10	R$ 7,05	R$ 70,50
28	Cola líquida branca, lavável, 35 gramas;	MAKE+	UND	200	R$ 0,79	R$ 158,00
30	Corretivo em fita, rápido e prático. Não se suje ao corrigir. Formas Anatômicas. Não é necessário secar para reescrever. Dimensões: 5 mm x 6 m;	MASTER	UND	15	R$ 2,44	R$ 36,60
32	Elástico latex amarelo. Pacote com 1.200 unidades;	AMMUTH	PCT	3	R$ 25,00	R$ 75,00
33	Enforca-gato (abraçadeira plástica) tamanho pequeno, confeccionado em nylon de alta resistência, com sistema de travamento automático tipo garantindo fixação firme e segura. Produto catraca, flexível, resistente à tração e ao desgaste. embalagem contendo 100 unidades.	RINO	EMB	6	R$ 8,50	R$ 51,00
38	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante;	MASTER	UND	15	R$ 1,13	R$ 16,95
39	Fita adesiva crepe 19x50. Dorso: papel Crepe. Adesivo: a base de borracha e resina;	MAKE+	UND	20	R$ 4,10	R$ 82,00
40	Fita adesiva durex, filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha. 19mm x 33mm. Marca do fabricante gravada no corpo do produto;	KORETECH	RL	100	R$ 3,99	R$ 399,00
46	Grampos para grampeador, modelo 23/13;	LEONORA	CX	10	R$ 7,50	R$ 75,00
48	Grampo Trilho de Plástico na cor Branco - Pacote com 50 unidades	DELLO	PCT	5	R$ 11,40	R$ 57,00
49	Lápis de cor com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico em madeira com 12 cores;	LEONORA	CX	10	R$ 5,30	R$ 53,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
55	Molha dedo, ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência. Caixa com 12 unidades;	STAR PRINT	CX	2	R$ 20,00	R$ 40,00
77	Pincel marcador atomico;	GATTE	UND	20	R$ 1,40	R$ 28,00
82	Régua plástica transparente, 30 cm;	MAXCRIL	UND	30	R$ 0,82	R$ 24,60
85	Tesoura sem ponta, apropriada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável. Ponta arredondada. Cabo de reino termoplástica anatômico colorido;	LEONORA	UND	40	R$ 1,68	R$ 67,20
88	Tinta para carimbo, tinta para carimbo tc - 42 ml. Para todos os tipos de almofadas. Tinta à base de água. Cores: azul e preta de 42 mm;	STAR PRINT	UND	20	R$ 2,82	R$ 56,40
90	Visor etiqueta para pasta suspensa;	GOODIE	CX	5	R$ 6,30	R$ 31,50

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 2.347,45 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Arantina por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Arantina na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Arantina (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Arantina e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Arantina atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Arantina (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arantina, 27/07/2026.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

Helder Braz Maia
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

TESTEMUNHAS

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2026 B

O(A) Município de Arantina, inscrito no CNPJ n.º 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, n.º 31, Centro, Arantina, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2026**, **Processo Administrativo n.º 58/2026**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 03.880.787/0001-11, situada na(o) Rua Antônio Dias Tostes, 16, Poço Rico, Juiz de Fora-MG, representada pelo(a) Sr.(a) Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, CPF n.º 283.***.***-87, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto nº 2.721 de 09 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de papelaria, escritório e expediente para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal, do CRAS, para utilização em oficinas e projetos socioassistenciais, e da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização nos atendimentos de fonoaudiologia e demais atividades administrativas**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Agenda de compromisso, ano vigente. Capa em couro sintético, anual, 01 dia por página. Fitilho marcador de página 176 folhas 135x192mm;	KAZ	UND	42	R$ 23,30	R$ 978,60
5	Bloco autoadesivo, post-it 76x76 colorido, com 450 folhas;	JOCAR	UND	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
6	Bloco de notas tamanho B5, com capa dura resistente, encadernação em espiral metálico ou plástico, contendo aproximadamente 80 folhas pautadas (com linhas para escrita) ou mais, em papel de boa qualidade e gramatura adequada para escrita confortável e sem vazamento de tinta. Produto indicado para anotações administrativas, atividades de escritório em geral.	JOCAR	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
10	Caderno capa dura espiral, pequeno com 96 folhas. Tamanho 140 mm x 200 mm;	JANDAIA	UND	100	R$ 4,48	R$ 448,00
11	Caderno espiral, 10 matérias, capa dura;	JANDAIA	UND	50	R$ 13,20	R$ 660,00
12	Caixa de lápis de cor, 12 cores;	FUTURO	CX	40	R$ 2,00	R$ 80,00
13	Caixa para arquivo polionda 380x175x300mm vermelho, 10 unidades;	POLIBRAS	PCT	80	R$ 47,67	R$ 3.813,60
14	Caixa para arquivo polionda, dimensões: 250x130x350mm;	POLIBRAS	UND	300	R$ 3,81	R$ 1.143,00
17	Caneta vermelha, azul e preta. Caixa com caneta esferográfica corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, preta e vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampa conectados ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades;	COMPACTOR	CX	40	R$ 26,79	R$ 1.071,60
20	Cartão de ponto. Pacote com 100 unidades;	GRIFFE	PCT	15	R$ 14,00	R$ 210,00
21	Cartolina, 50x66, pacote com 100 folhas. Cores: amarela, branca, rosa, verde, azul, vermelho;	GRIFFE	PCT	20	R$ 75,79	R$ 1.515,80
22	Clipes niquelado nº 2/0. Caixa com 500gr, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	NEW CLIPS	CX	50	R$ 9,21	R$ 460,50
23	Clipes niquelado nº 4/0. Caixa com 500 gr, com dados de identificação do produto e marca do fabricante;	NEW CLIPS	CX	40	R$ 9,20	R$ 368,00
24	Clipes niquelado nº 8/0. Caixa com 500 gr, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	NEW CLIPS	CX	40	R$ 9,13	R$ 365,20

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
27	Cola de silicone adesivo 50 gramas, indicado para trabalhos artesanais e uso geral, proporcionando boa aderência e acabamento resistente. Possui consistência liquida viscosa ou em gel, facilitando a aplicação e evitando escorrimento excessivo.Caixa com 6 unidades	MAKE	CX	10	R$ 7,92	R$ 79,20
29	Cola para EVA, proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Embalagem com 90 gr.	MAKE	UND	20	R$ 4,32	R$ 86,40
34	Envelope branco, ofício a4 para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e peso: 229 x 324 80 gr. Contém 250 unidades;	SCRITY	CX	20	R$ 90,16	R$ 1.803,20
35	Envelope pardo, oficio a4;	SCRITY	UND	2500	R$ 0,29	R$ 725,00
36	EVA 40x48 com glitter colorido, sortido pacote com 10 unidade;	MAKE	PCT	80	R$ 20,70	R$ 1.656,00
37	EVA 40x60. Cores: amarelo, azul, branco, verde, roxo, rosa, laranja, marrom, caramelo, preto, com gliter e sem;	MAKE	UND	300	R$ 1,88	R$ 564,00
41	Fita adesiva transparente cristal, fita para empacotamento, 48 mm x 50 m;	MINASA	RL	250	R$ 2,92	R$ 730,00
42	Fita dupla face 12mm x 30m transparente, fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais para decoração e em estúdios de arte ou agências de propaganda. Emendas de bobinas e fixação de carpetes;	MINASA	RL	50	R$ 3,16	R$ 158,00
43	Glitter 100g coloridos;	CORES E BRILHOS	UND	10	R$ 10,30	R$ 103,00
44	Grampeador grande 240 folhas;	FUTURO	UND	8	R$ 72,26	R$ 578,08
45	Grampeador médio 50 folhas	FUTURO	UND	100	R$ 18,81	R$ 1.881,00

634 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
50	Lápis de madeira, cilíndrico nº 02, lápis Grafite graduado disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações, medindo 7,2 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, Com a marca do fabricante impressa, acondicionado em caixa com 144 unidades;	FUTURO	CX	6	R$ 26,67	R$ 160,02
51	Livro de ata, 100 folhas, capa dura;	GRIFFE	UND	30	R$ 9,70	R$ 291,00
52	Livro de ponto;	GRIFFE	UND	10	R$ 14,05	R$ 140,50
53	Livro Protocolo, capa dura, folhas numeradas, gramatura 56 g/m, número de folhas com 104 folhas;	GRIFFE	UND	8	R$ 9,48	R$ 75,84
54	Massa de Modelar, Cx c/12 unidades (grande) cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante e prazo de validade. Equivalente ou superior a marca Faber Castell.	MAGIX	CX	150	R$ 2,47	R$ 370,50
56	Papel camurça, cores variadas: azul, verde, roxo, rosa, amarelo, preto, laranja, vermelho;	REIPEL	UND	50	R$ 0,94	R$ 47,00
57	Papel carbono, alta qualidade. Maior Durabilidade. Copias mais limpas e visíveis. Excelente em copias múltiplas. Tipo: dupla Face formato: a4. Caixa com 100 folhas;	CIS	CX	5	R$ 35,74	R$ 178,70
58	Papel cartão fosco 48x66 200g colorido pacote com 20;	REIPEL	PCT	20	R$ 21,18	R$ 423,60
60	Papel fotográfico adesivo A4, pacote com 100 folhas	MASTER	PCT	13	R$ 21,78	R$ 283,14
62	Papel sulfite a4 - especificações: gramatura: 75g/m². Dimensões: formatos: a4 (210 x 297 mm). Embalagem: 500 folhas. 75 grs. Na cor branca caixa com 5.000 folhas;	MAGNUM	CX	250	R$ 203,96	R$ 50.990,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
63	Pasta AZ em papelão prensado, lombo larga de 80mm cor preta medindo 280x350mm com 01 arco e argola e visor com alavanca as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve ser forrada com papel fantasia ou liso com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção espessura da capa de 3,5 mm aproximadamente, distância entre guias de 80 mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	FRAMA	UND	350	R$ 11,23	R$ 3.930,50
64	Pasta catálogo, ideal para documentos em formato ofício. Com bolso e com visor. 4 colchetes. 50 envelopes. Dimensões: 243 x 330. Cor preta com presilhas para fixar os envoltórios plásticos que deverão vir junto totalizando 50 plástico;	ACP	UND	100	R$ 12,27	R$ 1.227,00
66	Pasta com elástico e dorso, elástico na cor de chapa e maior espessura, material leve e resistente 335 x 245 x 50 mm;	ACP	UND	350	R$ 2,32	R$ 812,00
67	Pasta fina transparente, produzido com material 100% reciclado, resistente e Atóxico. Especificações: pasta com elástico. Material: polipropileno. Espessura: 0,35 mm. Dimensões: l x a x p: 235 x 350 x 02 mm. Tamanho ofício;	ACP	UND	300	R$ 1,68	R$ 504,00
68	Pasta oficio, com grampo trilho;	ACP	UND	100	R$ 1,86	R$ 186,00
69	Pasta sanfonada, com divisórias para arquivos e documentos. Com 31 divisões. Fechamento com elásticos. Acompanha 31 etiquetas em papel cartão para identificação. Cor: transparente. Dimensões: 185 x 260mm;	ACP	UND	10	R$ 34,44	R$ 344,40

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
70	Pasta suspensa para arquivo: ideal para organizar papéis e documentos em seu escritório. Feita em cartão kraft. Hastes plásticas. 6 posições para visor e etiqueta. Embalagem: contém 50 unidades. 1 visor. Etiqueta. 1 grampo plástico. Dimensões: 36x24cm. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, em material cartolina, marmorizada, plastificada;	FRAMA	PCT	40	R$ 76,00	R$ 3.040,00
71	Pen drive, capacidade: 16 gb. Compatível: mac os 9.0 e superiores/ windows 98 e superiores. Taxas de transmissão de dados: 3 mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura). Conexão usb 2.0: dc 5 v;	ALTOMEX	UND	50	R$ 33,01	R$ 1.650,50
72	Perfurador de papel, em aço, tipo mesa, capacidade perfuração 60 folhas, funcionamento manual, características adicionais, base em pvc, quantidade de furos 2 unidades;	JOCAR	UND	5	R$ 77,22	R$ 386,10
73	Perfurador de papel, em metal, tipo grande, pintado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual, características adicionais, pino vazador de aço temperado, alavanca e haste de aço;	JOCAR	UND	8	R$ 206,91	R$ 1.655,28
74	Pilha AA, tensão: 1,5v; tamanho: pequena; modelo: AA; tipo: alcalina. Embalagem com 4 unidades;	ELGIN	EMB	100	R$ 5,68	R$ 568,00
75	Pilha, tipo alcalina, 1,5 V, palito. Embalagem com 2 unidades;	ELGIN	EMB	200	R$ 2,52	R$ 504,00
76	PINCEL ATÔMICO COM 06 CORES	FUTURO	CX	20	R$ 11,00	R$ 220,00
79	Prancheta mdf, tamanho a4, com prendedor plástico de alta resistência;	STALO	UND	32	R$ 3,85	R$ 123,20

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
80	Prancheta transparente tamanho A4, confeccionada em material plástico resistente, com superfície lisa, bordas arredondadas e prendedor metálico de alta pressão, garantindo firme fixação dos documentos. Indicada para uso com folhas no formato A4, proporcionando praticidade no manuseio e organização de papéis.	MAXCRIL	UND	14	R$ 9,57	R$ 133,98
81	Quadro de avisos, 90x60 cortiça, com moldura de madeira;	STALO	UND	10	R$ 38,21	R$ 382,10
84	Tesoura grande, para uso geral com cabo de polipropileno preto com lâmina em aço inoxidável 21 cm;	FUTURO	UND	30	R$ 4,25	R$ 127,50
86	Tinta facial make cremosa com 10 cores;	COLORMAKE	UND	15	R$ 21,38	R$ 320,70
87	Tinta guache, pote de 250 ml varias cores;	TINTEX	UND	30	R$ 3,58	R$ 107,40
89	TNT cores: amarelo, azul, branco, preto, vermelho. Rolo de 50 metros;	SANTA FE	RL	70	R$ 59,90	R$ 4.193,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 94.024,14 (noventa e quatro mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Arantina por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Arantina na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Arantina (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Arantina e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Arantina atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Arantina (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arantina, 27/07/2026.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Gilson Luiz Lacerda Ribeiro
GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS

Ass.:_____

Nome:_____

Ass.:_____

Nome:_____

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2026 C

O(A) Município de Arantina, inscrito no CNPJ n.º 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, n.º 31, Centro, Arantina, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2026**, **Processo Administrativo n.º 58/2026**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário LUG RC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 37.300.956/0001-19, situada na(o) RODOVIA FRANCISCO SATURNINO BRAGA, nº 418, bairro CENTRO, RIO CLARO - RJ, representada pelo(a) Sr.(a) Wellington Carlos Aparecido de Oliveira, CPF n.º 128.***.***-06, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto nº 2.721 de 09 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de papelaria, escritório e expediente para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal, do CRAS, para utilização em oficinas e projetos socioassistenciais, e da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização nos atendimentos de fonoaudiologia e demais atividades administrativas**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
2	Almofada para carimbo nº 04;	BANDER PRINT	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00
3	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade de furos 1, cores: sortidas. Caixa com 24 unidades;	LEOELEO	CX	6	R$ 5,45	R$ 32,70
8	Cabo de rede cat5e dupla capa, caixa com 305 metros;	BRASIL	CX	3	R$ 513,90	R$ 1.541,70
9	Caderno capa dura costurado, com 96 fls; formato 200 x 275 mm, miolo em papel 56 g/m² capa em papelão gramatura mínima 600 g/m² revestido cm papel couchê 115 g/m² com aplicação de verniz uv	CREDEAL	UND	400	R$ 6,56	R$ 2.624,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
18	Canetinhas hidrográfica, diversas cores, de boa qualidade. Caixa com 12 unidades.	LEOELEO	CX	20	R$ 2,58	R$ 51,60
31	Corretivo líquido, a base de água: com embalagem plástica de 18 ml, dados de Identificação do produto, marca do fabricante;	MAKE	UND	15	R$ 1,15	R$ 17,25
47	Grampos para grampeador, modelo 26/6 em embalagem com 5.000 unidades em arame galvanizado capacidade de grampear ate 50 folhas.	JOCAR	CX	100	R$ 2,30	R$ 230,00
59	Papel crepom, Cores Diversas. Tamanho: 0,48 X 2,00 m;	REALCE	UND	30	R$ 1,14	R$ 34,20
61	Papel fotográfico fosco adesivo (colável), em folhas, compatível com impressoras jato de tinta, com acabamento fosco que reduz reflexos e proporciona melhor visualização das imagens. Possui verso autoadesivo, permitindo aplicação direta em superficies lisas. Papel de alta qualidade, com boa absorção de tinta, secagem rápida e excelente definição de cores, indicado para impressão de fotos, etiquetas e materiais personalizados. Pacote com 50 unidades.	MASTERPRINT	PCT	3	R$ 18,10	R$ 54,30
78	Pistola elétrica para aplicação de cola quente tamanho pequeno 7,5mm 110 volts;	LEOARTE	UND	10	R$ 11,62	R$ 116,20
83	Tachinha/percevejo;	JOCAR	CX	6	R$ 2,51	R$ 15,06

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 4.787,01 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e um centavos)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Arantina por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Arantina na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Arantina (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Arantina e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Arantina atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Arantina (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arantina, 27/07/2026.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Wellington Carlos Aparecido de Oliveira
LUG RC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TESTEMUNHAS

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

CPF:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2026 D

O(A) Município de Arantina, inscrito no CNPJ n.º 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, n.º 31, Centro, Arantina, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2026**, **Processo Administrativo n.º 58/2026**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário PONTO OFFICE BRASIL LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 62.234.516/0001-58, situada na(o) RUA BENEDITO VALADARES, nº 375, bairro CENTRO, PARA DE MINAS - MG, representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo de Souza Soares, CPF n.º 047.***.***-41, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto nº 2.721 de 09 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de papelaria, escritório e expediente para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal, do CRAS, para utilização em oficinas e projetos socioassistenciais, e da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização nos atendimentos de fonoaudiologia e demais atividades administrativas**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
16	Caneta marca texto para grifar e marcar, ponta facetada na cor amarela fluorescente. Caixa com 12 unidades;	BRW	CX	40	R$ 11,89	R$ 475,60
65	Pasta classificadora com mola, ideal para classificar documentos. Produzida Em cartolina 480g/m. Com lombo regulável. Acompanha grampo plástico estendido. Capacidade: para até 500 folhas sulfite 75g/m. Embalagem: contém 10 unidades.	POLYCART	PCT	200	R$ 59,54	R$ 11.908,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 12.383,60 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Arantina por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Arantina na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Arantina (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Arantina e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Arantina atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Arantina (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arantina, 27/07/2026.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Marcelo de Souza Soares
PONTO OFFICE BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS

Ass.:_____

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA